REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 130/2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Bem Viver.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Bem Viver.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires